

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3733 - Edição extra - 2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.289, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.007/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 15-A da Lei 3.007/2010, com as alterações posteriores, o inciso III com a seguinte redação:

"III -Excepcionalmente, no mês de dezembro de 2024, fica concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Congonhas, uma quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de caráter indenizatório, a título de parcela especial de natal".

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta lei, serão utilizados os créditos orçamentários previsto em orçamento da Câmara Municipal em execução.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, dando nova redação à Lei Municipal n.º 3.007/2010.

Congonhas, 16 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 754226

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

